



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2023

PROCESSO N. 876/2023

PREAMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, Estado de São Paulo – CNPJ 46.787.644/0001-72, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H00M DO DIA 24/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H00M DO DIA 31/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	17H00M DO DIA 31/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H00M DO DIA 05/04/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H00M DO DIA 05/04/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.



1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o “**Registro de Preços de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.



4.1. A Participação é exclusiva para ME, EPP e MEI, em conformidade com o artigo 48, incisos I da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos;

4.2. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006

4.4. Se não houver 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, serão aceitas participações de empresas de qualquer porte cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação;

4.5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **01% (UM POR CENTO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-



8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. **Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.**

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos



artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.



11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. A licitante vencedora terá o prazo **de até 05 (CINCO)** dias uteis, contados da adjudicação para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. A adjudicatária terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer na Prefeitura de Campos Novos Paulista – SP, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.



20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de **Campos Novos Paulista - SP**, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço: Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP,** nos dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE COMUNICAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – INFORMAÇÕES SOBRE REPRESENTANTE DA LICITANTE PELA ASSINATURA DE AJUSTE

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

Campos Novos Paulista, 23 de março de 2023.

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

ROMULO BENEDITO FERREIRA ALCANTARA

Diretor Municipal de Saúde

Publicado no Departamento de Municipal de Administração, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, Sítio Eletrônico e no Portal de Compras Públicas.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o consumo e quantidades previstos na planilha quantitativa geral estimada, constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MEDIDA
1	BROCA 3168 F ESFERICA CHAMA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; NUMERO 3118 G; GROSSA; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.	180	UND
2	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 2,5ML - CONDICIONADOR A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, COM VISCOSIDADE ADEQUADA REDUZINDO O RISCO DE ESCOAMENTO EXCESSIVO E CORANTE AZUL PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA E SEM SÍLICA. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	840	UND
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL 4ML. DESCRIÇÃO DO PRODUTO. AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, BAIXA VISCOSIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVELOPE RÍGIDO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDÊNCIA, RECOMENDAÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	100	UND
4	ÁGUA OXIGENADA 10V 1L. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, EMBALAGEM DE 1 LITRO. FR, 10. 2, CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - CONCENTRAÇÃO.	24	UND
5	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TUBETE DE VIDRO; COM VASO CONSTRUTOR; COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL – TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. PARA USO EXCLUSIVO VIA INJEÇÃO POR INFILTRAÇÃO OU POR BLOQUEIO DE NERVO.	18.000	UND
6	BABADOR DESCARTAVÉL ADULTO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO. BABADOR ODONTOLÓGICO; CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30G/M2; MEDINDO 45X60 CM, COM TIRAS NO PESCOÇO; PARA ADULTO, DESCARTÁVEL; COR BRANCA.	10.000	UND
7	BICARBONATO NATURAL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BICARBONATO EXTRAFINO PARA USO ODONTOLÓGICO. - SACHE 40 GRAMAS.	2.400	UND
8	BROCA 1014 ESFERICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PONTA DIAMANTADA NÚMERO 1014, PARA ALTA ROTAÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA ROTAÇÃO E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL E DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM UNITÁRIA.	250	UND
9	BROCA 1015 ESFERICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PONTA DIAMANTADA NÚMERO 1015, PARA ALTA ROTAÇÃO, FABRICADA EM AÇO	250	UND



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	INOXIDÁVEL DE ALTA ROTAÇÃO E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL E DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM UNITÁRIA.		
10	BROCA 1016 ESFERICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PONTA DIAMANTADA NÚMERO 1016, PARA ALTA ROTAÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA ROTAÇÃO E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL E DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM UNITÁRIA.	250	UND
11	BROCA 1031 DIAMANTADA FG. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; NUMERO 1031; CONE INVERTIDO; ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; OS INSTR.ROTATORIOS ODONTOL.DEVERAO OBEDECER À LEGISLACAO VIGENTE	250	UND
12	BROCA 1032 CONE INVERTIDO ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BROCA AUTOCLAVÁVEL REFERÊNCIA DA BROCA: 1032; TIPO DE PONTA: CÔNICA INVERTIDA; GRANULOMÉTRICA: MÉDIA; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO (FG); DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA, COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA: 1,0MM COMPRIMENTO TOTAL: 19,0MM.	250	UND
13	BROCA 1033 CONE INVERTIDO ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; NUMERO 1033; CONE INVERTIDO; ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; OS INSTR.ROTATORIOS ODONTOL.DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	250	UND
14	BROCA 1034 CONE INVERTIDO ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; NUMERO 1034; CONE INVERTIDO; ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; OS INSTR.ROTATORIOS ODONTOL.DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	250	UND
15	BROCA 1051 ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; NUMERO 1034; CONE INVERTIDO; ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; OS INSTR.ROTATORIOS ODONTOL.DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	250	UND
16	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1052 FG. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; NUMERO 1052; RODA; ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; OS INSTR.ROTATORIOS ODONTOL.DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	250	UND
17	BROCA 1153 CONE INVERTIDO ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; NUMERO 1153; CONE INVERTIDO; ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; OS INSTR.ROTATORIOS ODONTOL.DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	180	UND
18	BROCA 3118 F ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PONTA DIAMANTADA NÚMERO 3118F, PARA ALTA ROTAÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA ROTAÇÃO E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL E DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM UNITÁRIA.	180	UND
19	BROCA 3118FF ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PONTA DIAMANTADA NÚMERO 3118FF, PARA ALTA ROTAÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA ROTAÇÃO E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL E DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM UNITÁRIA.	180	UND
20	BROCA 3168 ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PONTA DIAMANTADA NÚMERO 3168F, PARA ALTA ROTAÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA ROTAÇÃO E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL E DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM UNITÁRIA.	180	UND
21	BROCA 3195 FF DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, NUMERO 3195 FF, EXTRA FINA, CONICA DE TOPO EM CHAMA, PARA PROTESE E DENTISTICA, ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, OS INSTR.ROTATORIOS ODONTOL.DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	180	UND
22	BROCA 3195F DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PONTA DIAMANTADA NÚMERO 3195F, PARA ALTA ROTAÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA ROTAÇÃO E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL E DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM UNITÁRIA.	180	UND



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

23	BROCA 3200 DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; NUMERO 3200; CONICA DE TOPO EM CHAMA; PARA PROTESE E DENTISTICA; ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; OS INSTR.ROTATORIOS ODONTOL.DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	180	UND
24	BROCA CARBIDE FG 1 ESFERICA ALTA ROTAÇÃO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BROCA CARBIDE ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO (HASTE: FG, DIÂMETRO 1,6MM, COMPRIMENTO 19 MM, TAMANHO NA PARTE MAIS LARGA DO INSTRUMENTO: 0,8MM A 2.	180	UND
25	BROCA CARBIDE FG 2 ESFERICA ALTA ROTAÇÃO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: A BROCA CARBIDE É DE EXTREMA VALIA DURANTE A FASE DE CIRURGIA DE ACESSO E NA... BROCA Nº 2; FORMATO ESFÉRICO; ALTA ROTAÇÃO; COMPRIMENTO: 25 MM;	180	UND
26	BROCA CARBIDE FG 3 ESFERICA ALTA ROTAÇÃO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BROCA AUTOCLAVÁVEL; REFERÊNCIA DA BROCA: 3; TIPO DE PONTA: ESFÉRICA; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO (FG); COMPRIMENTO TOTAL: 25 MM;	180	UND
27	BROCA CARBIDE FG Nº 4 ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BROCA DE ALTA PRECISÃO, FEITA EM AÇO DE ALTO DESEMPENHO; · ESTERILIZÁVEL; · BAIXA ROTAÇÃO; · CA CONTRA-ÂNGULO; · DIÂMETRO: 2,35 MM; · COMPRIMENTO: 22 MM;	180	UND
28	BROCA CARBIDE Nº 5 ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA (CONTRA ÂNGULO) BAIXA ROTAÇÃO Nº 5. INDICADA PARA REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA. PERMITE MÚLTIPLAS AUTOCLAVAGENS SEM RISCO DE CORROSÃO. COMPRIMENTO DE 22 MM.	180	UND
29	BROCA CARBIDE Nº 6 ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BROCA DE ALTA PRECISÃO, FEITA EM AÇO DE ALTO DESEMPENHO. IDEAL PARA REMOÇÃO DE DENTINA INFECTADA, PREPARO DA EXTENSÃO DAS PAREDES E ACESSO ENDODÔNTICO. HASTE CA CONTRA ÂNGULO; · ESTERILIZÁVEL; · BAIXA ROTAÇÃO; · CA CONTRA-ÂNGULO; · DIÂMETRO: 2,35 MM; · COMPRIMENTO: 22 MM;	180	UND
30	BROCA CARBIDE Nº 7 ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BROCA DE ALTA PRECISÃO, FEITA EM AÇO DE ALTO DESEMPENHO; · ESTERILIZÁVEL; · BAIXA ROTAÇÃO; · CA CONTRA-ÂNGULO; · DIÂMETRO: 2,35 MM; · COMPRIMENTO: 22 MM; ·	180	UND
31	BROCA CARBIDE Nº 8 ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA (CONTRA ÂNGULO) BAIXA ROTAÇÃO Nº 8. INDICADA PARA REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA. PERMITE MÚLTIPLAS AUTOCLAVAGENS SEM RISCO DE CORROSÃO. COMPRIMENTO DE 22 MM.	180	UND
32	BROCA DIAMANTADA 1012 ESFERICA ALTA ROTAÇÃO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PONTA DIAMANTADA NÚMERO 1012, PARA ALTA ROTAÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA ROTAÇÃO E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL E DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM UNITÁRIA.	250	UND
33	BROCA DIAMANTADA 1013 ESFERICA ALTA ROTAÇÃO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PONTA DIAMANTADA NÚMERO 1013, PARA ALTA ROTAÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA ROTAÇÃO E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL E DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM UNITÁRIA	250	UND
34	BROCA DIAMANTADA 1094 ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, NUMERO 1094, CILINDRICA DE TOPO PLANO, ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, OS INSTR.ROTATORIOS ODONTOL.DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	250	UND
35	BROCA DIAMANTADA 1095 ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; NUMERO 1095; CILINDRICA DE TOPO PLANO; ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; OS INSTR.ROTATORIOS ODONTOL.DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	250	UND
36	BROCA DIAMANTADA Nº 3080 CONICA HASTE CURTA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TIPO DE PONTA: CÔNICA TOPO INATIVO; GRANULOMETRIA: MÉDIA; FIG: 220/857; SHANK: 316; DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA, COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA (L): 10,0; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO RECOMENDADA: 250.000-300.000 RPM; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÁXIMA: 450.000 RPM;	250	UND



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

37	BROCA DIAMANTADA Nº 3081 CONICA HASTE CURTA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PONTA DIAMANTADA NÚMERO 3081, CONICA TOPO INATIVO FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA ROTAÇÃO E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL E DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM UNITÁRIA.	250	UND
38	BROCA DIAMANTADA Nº 3082 CONICA HASTE CURTA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PONTA DIAMANTADA NÚMERO 3082, CONICA TOPO INATIVO FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA ROTAÇÃO E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL E DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM UNITÁRIA.	100	UND
39	BROCAS ZEKRYA PARA CORTAR OSSO ALTA ROTAÇÃO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BROCA CIRÚRGICA EXTRA LONGA 28 MM, DE TUNGSTÊNIO, TRONCO CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO.	100	UND
40	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA; ROTACAO DE 335.000 RPM; REFRIGERACAO COM SPRAY TRIPLO; ENCAIXE CONEXÃO BORDEN; TROCA DE BROCAS SISTEMA PUSH BUTTON; CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO; NUMERO DE SERIE E NOME OU MARCA MODELO, SIMBOLOS GRAFICOS GRAVADOS NO CORPO DA CANETA; EMBALADA EM ESTOJO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	20	UND
41	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA-PASTA BASE 13G + CATALISADOR 11G. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA-PASTA BASE 13G + CATALISADOR 11G.	24	UND
42	CIMENTO PROV 20GR. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO, EMBALAGEM DE 20GR.	24	UND
43	CANETA CONTRA ÂNGULO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CANETA CONTRA ÂNGULO; ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA E GIRO DE 360º; SISTEMA PUSH BUTTON; ROTAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1; NUMERO DE SERIE E NOME OU MARCA MODELO, SIMBOLOS GRAFICOS GRAVADOS NO CORPO DA CANETA; EMBALADA EM ESTOJO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	20	UND
44	COROAS ANTERIORES TDV ADULTA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COROAS ANTERIORES ADULTA, COMPOSTO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC),	768	UND
45	CUBA ULTRASSÔNICA AQUECIDA 110V OU 220V. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LAVADORA ULTRASSONICA ODONTOLÓGICA; PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS E CIRURGICOS; DIMENSAO APROXIMADA EXTERNA DE 28,5 X 18,5 X 22,5 CM (LXAXP) E INTERNA DA CUBA DE INOX DE 24,8 X 8 X 14,8 CM (LXAXP); VOLUME APROXIMADO UTIL DE 2,1 LITROS E CAPACIDADE TOTAL DA CUBA DE APROX. 2,5 LITROS; CUBA EM AÇO INOX AISI 304, GABINETE EM PLASTICO ABS INJETADO NA COR BRANCA; PAINEL DIGITAL COM TECLADO DE CONTROLE NAS CORES AZUL / VERDE; FREQUENCIA DE 50/60 HZ E ULTRASSONICA DE 42 KHZ; CONTROLE DE TEMPO POR CONTROLE DE TEMPO DE LIMPEZA PROGRAMAVEL DIGITAL:5 TEMPOS PRÉ-ESTABELECIDOS (90 S A 480 S); COM AQUECIMENTO DIGITAL, NA FAIXA DE 15 A 40º C APROX.; ALERTA SONORO DE FINAL DE CICLO, MEMORIA DO ULTIMO CICLO UTILIZADO, SINALIZADOR ACIONAMENTO TECLAS; SEM SISTEMA DE DRENAGEM; ALIMENTACAO 110/127 V , REGISTROS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; ACOMPANHA: CESTO DE PLASTICO PERFURADO, CABO DE ENERGIA E MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUÊS; INCLUI: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE ENTREGA, E ASSISTENCIA TECNICA POR 1 ANO NO MÍNIMO	3	UND
46	CURATIVO ALVEOLEX. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTIINFLAMATÓRIA E ANTIMICROBIANA; ISENTO DE EUGENOL. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES DE 3G + BICOS APLICADORES. COM PROPÓLIS.	30	UND
47	ENHANCE TAÇA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PONTAS PARA USO ODONTOLÓGICO; CONTRA ANGULO; EM FORMA DE TACA; SILICONE ABRASIVO, TIPO ENHANCE; KIT COM 7 PONTAS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	504	UND



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

48	ESCOVA DE AÇO P/ LIMPEZA BROCA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESCOVA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LIMPEZA DE BROCAS DE TUNGSTÊNIO. BROCA DE AÇO EPAÇO 1.	500	UND
49	ESCOVA DE DENTE INFANTIL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESCOVA DENTAL, COM CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS, MODELO INFANTIL, CORES VARIADAS.	1000	UND
50	ESCOVA ROBSON COR BRANCA CONICA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESCOVA DE ROBSON; HASTE METALICA, CERDAS EM NYLON; NA COR BRANCA; PARA CONTRA ANGULO; EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	1000	UND
51	EXTRIPA NERVO SORT 20-40 COM TAMANHOS SORTIDOS 20/25/30/35/40. CARACTERÍSTICAS: INSTRUMENTAL FARPADO DE ENDODONTIA N° 20 – 40 COM CORES SORTIDAS, ESTÉRIL, INDICADO EM PROCEDIMENTO DE ENDODONTIA, PARA REMOÇÃO DA POLPA NO INTERIOR DO DENTE.	2.500	UND
52	FIO DE SUTURA SEDA 3-0. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FIO DE SUTURA DE SEDA, Nº 3-0; AGULHADO; 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0CM; MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE E ATENDA NBR 13904.	576	UND
53	FIXADOR RADIOGRAFICO 475 ML. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO.	24	UND
54	FORMOCRESOL 10 ML. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FORMOCRESOL; EM SOLUÇÃO; COMPOSIÇÃO FORMULA BUCKLEY; EM FRASCO COM 10 ML; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA;	24	UND
55	FOTOPOLIMERIZADOR. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FOTOPOLIMERIZADOR, MODELO DE LED, COMPACTO, SEM FIO, COM 3 MODOS DE POLIMERIZAÇÃO NA FAIXA DE COMPRIMENTO. ONDA ENTRE 385-515NM; CONFECCIONADO EM CORPO UNICO FEITO DE ALUMINIO AEROESPACIAL, LENTE DE VIDRO RESISTENTE A RISCOS; PECA DE MAO LEVE E SEM FIO, C/ 2 PARES DE BATERIAS RECARREGÁVEIS DE FOSFATO DE FERRO-LITIO, 3,6VCC; PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ COM 107MM2 DE AREA ATIVA, C/ ANGULAÇÃO DA PONTEIRA DE PERFIL BAIXO (11 GRAUS); SISTEMA DE SEGURANCA: FEIXE DE LUZ COLIMADO; COM INDICADOR DE TEMPO SONORO E AJUSTAVEL COM TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, E 20 SEGUNDOS; 3 MODOS DE IRRADIÂNCIA: 1000, 1600 E 3200 MW/CM2; COMPATIVEL COM TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS; LUZ POLYWAVE - 4LEDS C/ 3 PICOS DE COMP. ONDA: 1 LED405NM, 1 LED 445NM E 2 LEDS 465NM (APROX.); REDE DE 120/240V (BIVOLT) DO RECARREGADOR DE BATERIAS; GARANTIA MINIMA 3 ANOS; INCLUI 4 BAT. RECARREG. C/1 CARREGADOR PRÓPRIO E FONTE, 1PROTETOR LUZ, 1 SUP FIX,50 BARREIRAS P; GARANTIA DE ASSIST.TECNICA E PECAS DE REPOSICAO POR 5 ANOS, MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS; EMBALAGEM PROTETORA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, REGISTROS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2	UND
56	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO 10 ML. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, CONTÉM EPINEFRINA.	24	UND
57	HEMOSTÁTICO ESPONJA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL; EM ESPONJA DE COLÁGENO NATURAL ABSORVÍVEL; MEDINDO 7,0 CM X 5,0 CM; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;	240	UND
58	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM COM 10G, MATERIAL CURATIVO INTRACANAL, COMPOSTA POR 100% DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO NA FORMA DE PÓ.	100	UND
59	CIMENTO IRM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CIMENTO PROVISORIO ODONTOLOGICO; PARA CIMENTAÇÃO E OBTURAÇÃO PROVISÓRIA DE LONGA DURAÇÃO, REPOSIÇÃO DO IRM; KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 38 G DE PÓ E 1 FRASCO COM 15 ML DE LÍQUIDO;	50	UND



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL; EMBALADO EM CAIXA, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO DE ACORDO COM FABRICANTE; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA		
60	IONOMERO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: IONOMERO DE VIDRO; ; FOTOPOLIMERIZAVEL; APRESENTAÇÃO: KIT PO/LIQUIDO, COMPOSTO POR: FRASCOS DE PO LIQUIDO E ACESSORIOS, ; PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 15 G; COMPOSTO POR FLUORETO DE SILICATO DE ALUMINIO; LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 8 G; COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO ACIDO TARTARICO HIDROXIETIL METACRILATO DIMETACRILATO MONOMERO ACIDIFICADO; EMBALAGEM CONTENDO KIT COM FRASCOS DE PO/LIQUIDO, E ACESSORIOS P/ESPATULA; COM BULA; CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME COMERCIAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA; RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO DE ACORDO COM O FABRICANTE.	50	UND
61	CONJUNTO DE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONJUNTO DE PEÇAS DE MAO ODONTOLÓGICAS; CONTENDO 1 CANETA ALTA ROTAÇÃO COM ENCAIXE BORDEN, SISTEMA DE FIXAÇÃO DA BROCA PB (PUSH BOTTON) REFRIGERAÇÃO POR SPRAY TRIPLO OU QUADUPLO, ROLAMENTO CERÂMICO, VELOCIDADE MÁXIMA DE 430.000 RPM (+/- 10%), REGISTRO NA ANVISA. 1 MICROMOTOR COM ENCAIXE BORDEN, SPRAY EXTERNO; SISTEMA UNIVERSAL INTRA C/ GIRO LIVRE DE 360°; VELOCIDADE MÁXIMA DE 25.000 RPM APROX.; COM CONTROLE DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA 1 CONTRA ANGULO COM GIRO LIVRE DE 360°; SPRAY EXTERNO; SISTEMA INTRA DE ACOPLAMENTO; RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1; VELOC. MAX. ATÉ 30.000 RPM APROX.; SISTEMA DE FIXAÇÃO DA BROCA PB (PUSH BOTTON) REGISTRO NA ANVISA PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA TODAS AS PEÇAS ATE 135 °C ; EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA; PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES	10	UND
62	LIMAR KERR Nº 10 21 MM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LIMA ENDODONTICA; TIPO MANUAL, HI - 5; 21 MM (10); PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA FLEXIBILIDADE CORTE TRANSVERSAL PENTAGONAL RÍGIDO; CABO ANATÔMICO; COMPRIMENTO 21MM, NUMERO 10; EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	1.500	UND
63	LIMAR KERR Nº 10 25 MM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LIMA ENDODONTICA; TIPO MANUAL, HI - 5; 25 MM (10); PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA FLEXIBILIDADE CORTE TRANSVERSAL PENTAGONAL RÍGIDO; CABO ANATÔMICO; COMPRIMENTO 25 MM NÚMERO 10; EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	1.500	UND
64	LIMAR KERR Nº 15 21 M. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 6,6 X 0,2 X 12,0 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR; SISTEMA: MANUAL; NUMERAÇÃO: 15; COMPRIMENTO: 21MM; SÉRIE: 1ª SÉRIE; ESTÉRIL; BLISTER ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE; AUTOCLAVÁVEL.	600	UND
65	LIMAR KERR Nº 15 25 MM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LIMA ENDODONTICA, Nº 15, 25 MM, LIMA K MATERIAL ODONTOLÓGICO E DENTAL: LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES CARACTERÍSTICAS: FABRICADO POR TORÇÃO. PARTE ATIVA DE 16MM.	600	UND
66	LUVA PP SEM TALCO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), NA COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), SEM PÓ, NÃO ESTÉREIS, EM MOLDAGENS AMBIDESTRAS E PALMAS TEXTURIZADAS. USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	150	CX



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

67	OBTURADOR PROVISORIO 25G. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM COM 25G. INDICADO PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA, MALEÁVEL FÁCIL MANIPULAÇÃO E REMOÇÃO. - VEDAÇÃO HERMÉTICA.	12	UND
68	PASTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO UNIVERSAL 2G. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PASTA DE POLIMENTO ODONTOLÓGICO; E ACABAMENTO DE CERÂMICA, RESINA COMPOSTA, AMALGAMA E METAL; EM SERINGA COM APROX. 2G, COMPOSTO POR POLIETILENOGLICOL, DIAMANTE, ÓXIDO DE ALUMÍNIO E AROMATIZANTE; PASTA DIAMANTADA, GRANULADA EXTRA FINA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	24	UND
69	PASTA PROFILÁTICA 90G. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO; CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR; BISNAGA DE 90G.	24	UND
70	PLACA DE VIDRO MÉDIA POLIDA 10 MM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PLACA DE VIDRO PARA ODONTOLOGIA; LISA, RETANGULAR, MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO, 7 CM DE LARGURA E 6MM DE ESPESSURA; PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS; EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	24	UND
71	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PORTA MATRIZ; TOFFLEMIRE; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	24	UND
72	RESINA A2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; MICROHÍBRIDA; SERINGA DE 4G; CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL; PROC. DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.	48	UND
73	RESINA A3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SERINGA DE 4G; CONSTANDO EXTERNAMENTE: PROC. DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.	48	UND
74	RESINA A3,5. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SERINGA DE 4G; CONSTANDO EXTERNAMENTE: PROC. DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.	48	UND
75	RESINA OA2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZÁVEL; MICROHÍBRIDA; REPOSIÇÃO RESINA FILTEK Z-250; RESINA EM SERINGA DE 4G; COR OA2, ESCALA VITA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROC.FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES P/ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS	48	UND
76	RESINA OA3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZÁVEL; MICROHÍBRIDA; REPOSIÇÃO RESINA FILTEK Z-250; RESINA EM SERINGA DE 4G; COR OA3, ESCALA VITA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROC.FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES P/ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	48	UND
77	RESINA INCISAL 4G. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA; NANOPARTÍCULAS; RESINA EM SERINGA DE 4 G, REPOSIÇÃO DA RESINA VITRA APS / FGM; COMPOSTA BASICAMENTE POR UDMA, TEGDMA, COINICIALIZADOR E SILANO, CARGA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA E PIGMENTOS; COR; CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	48	UND
78	REVELADOR 475 ML. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO; COMPOSTO POR ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO; EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO CONFORME FABRICANTE.	24	UND
79	TRICRESOL 10 ML. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TRICRESOL FORMALINA; COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEÍCULO Q.S.P.; SOLUÇÃO EM FRASCO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.	24	UND



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

80	VERNIZ VARNAL 10 ML. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: VERNIZ ODONTOLÓGICO; A BASE VERNIZ DE SECAGEM RÁPIDA C/COMBINAÇÃO DE 6% FLUORETO SÓDIO E 6% FLUORETO DE CÁLCIO; CONTENDO VERNIZ ALTAMENTE ESTÉTICO, FÁCIL APLICAÇÃO E MAIS EFETIVO NA FORMAÇÃO DE FLUORETO DE CÁLCIO; EM EMBALAGEM CONTENDO FRASCOS C/10 ML DE VERNIZ E 10MLDE SOLVENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA DE ACORDO COM O FABRICANTE.	24	UND
81	VERNIZ COM FLUOR 10 ML. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: VERNIZ FLUORETADO; PARA USO ODONTOLÓGICO; COMPOSTO BASICAMENTE POR 50 MG DE FLÚOR DE SÓDIO EM SOL. ALC. DE RES. NAT.; ACONDICIONADO EM BSNAGA CONTENDO 10 ML; PARA REMINERALIZAÇÃO DE ESMALTE, PROFILAXIA DAS CARIES.	24	UND
82	VIDROS DE ALVEOLEX 10 GR. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PASTA PARA USO ODONTOLÓGICO; ALVEOLAR ANALGÉSICA; PARA USO POS EXTRAÇÃO; COMPOSIÇÃO (Q.S.P. 100G DE PASTA): 25,70G DE BUTAMBEN, 15,80G DE IODOFÓRMIO, 13,70G DE EUGENOL; OUTROS COMPONENTES: ÓLEO DE HORTELÃ, ÓLEO DE OLIVA, LAUREL SULFATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO; DJAMBI PENGHAWAR E ÁGUA PURIFICADA; EMBALAGEM EM FRASCO APROPRIADO; ASPECTO DO PRODUTO: PASTA MARROM FIBROSA.	24	UND
83	PAPEL CARBONO CONTACT. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PAPEL CARBONO CONTACT.PAPÉIS ESPECIAIS, CERAS VEGETAIS, PIGMENTOS, ÓLEOS VEGETAIS, PARAFINA E VASELINA. CONTÉM 12 FOLHAS	48	UND
84	OLEO LUBRIFICANTE P/ CANTEAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO PARA USO ODONTOLÓGICO; ÓLEO MINERAL, LUBRIFICANTE E AGENTE DE LIMPEZA BACTERICIDA 2 EM 1, REPOSIÇÃO DO PROFORM PREMIUM/WILCO; PARA LUBRIFICAR CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, TURBINAS C/ ROLAM. DE CERÂMICA; COMPATÍVEL C/ CANETAS WH, ACESSÓRIOS E CAPTADORES SÔNICOS PNEUMÁTICOS; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200 ML, SEM CFC, SEM BUTANO E SEM PROPANO.	48	UND
85	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 5 CM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO BOBINA AUTOCLAVE 5 CM X 100 METROS.	36	UND
86	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 8 CM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ROLO DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 8 CM X 100M. BOBINAS COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME.	60	UND
87	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10 CM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO; RESISTENTE A MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE P/MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE; ATÓXICO; COM EM FIBRAS DE CELULOSE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTE E RASGOS E INODORO; PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OXIDA DE ETILENO E FORMALDEÍDO; MEDINDO 10 CM X 100 METROS, 70G/M2; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	36	UND
88	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 15 CM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO; RESISTENTE A 140Cº EM AMBAS AS FACES E RASGOS DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVIT. RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL; SELAGEM C/LARG. MÍNIMA 9 MM C/IMPRESSÃO DE INDICADORES E IDENTIFICADORES DE ESTERILIZAÇÃO; COM POLIPROPILENO UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO E OUTRA EM PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE; MEDINDO 15CM X 100M, GRAMATURA DE 60G/M² A 80G/M², EMBALAGEM HERMÉTICA, FORNECER TODOS OS LAUDOS; EMB. HERMÉTICA.	36	UND
89	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 20 CM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO; RESISTENTE A 140Cº EM AMBAS AS FACES E RASGOS DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVIT. RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL; SELAGEM C/LARG. MÍNIMA 9 MM C/IMPRESSÃO DE INDICADORES DE ESTERILIZAÇÃO; COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCA E OUTRA EMPLASTICO LAMINADO TRANSPARENTE; MEDINDO 200MM X 100M, GRAMATURA DE 60G/M² A 80G/M²; EMBALAGEM HERMETICA.	36	UND
90	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 25 CM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO; RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E AO MANUSEIO; ATÓXICO; COM	36	UND



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	GRAMATURA DE 60G/M2, INDICADOR QUÍMICO NA EMBALAGEM; DESCARTÁVEL; MEDINDO DE 25 A 30 CM X 40 A 48 CM, BORDAS COM SELAGEM FILETES COM 10 MM X 3 MM TODA SUA EXTENSÃO; DATA, LOTE, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.		
91	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE C/100 UND. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ALGODÃO HIDRÓFILO; COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, MACIO E INODORO; EM CAMADA UNIFORME, ROLETE, COMPACTO; COM (04 CM DE COMP. X 01 CM DE DIAM.) APROX.; EM PLÁSTICO ATÓXICO; O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	1.000	UND
92	SUGADOR DESCARTAVEL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PONTA PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO; DE PLÁSTICO ATÓXICO, COM PONTA COLADA; PARA ASPIRAR SECREÇÕES INTRA-ORARES;	50.000	UND
93	ANESTESICO TÓPICO 12GR. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO; EM FORMA DE GEL; BENZOCAINA A 20%, HIDROSSOLÚVEL; COM SABORES DIVERSOS.	100	UND
94	MICROBRUSH. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: APLICADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO; COM HASTE MULTI ARTICULADA; TAMANHO FINO, FIBRAS NÃO ABSORVENTES; CONSTANDO PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	10.000	UND
95	FIO RETRATOR 2,5M. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FIO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL; COMPOSTO POR CORDÃO TRANÇADO E MALEÁVEL 100% ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO POR SUBSTANCIA QUÍMICA; EMBALADO EM FRASCO C/244 CM = 8 FEET, NUMERO 0; CONSTANDO PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	10	UND
96	CLOREXIDINA 0,12% 1L. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CHLORCLEAR 0,12% ANTISSÉPTICO BUCAL, É UMA SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%.	150	UND
97	TIRA DE POLIESTER ENVELOPE. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TIRA DE POLIÉSTER; PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES; CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	600	UND
98	ROLO DE MATRIX DE AÇO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5 MM. EMBALAGEM C/ 1 ROLO DE 50 CM. BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5MM.	50	UND
99	TIRA DE LIXA DE AÇO 0,6 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: 4 MM TAMANHO: 125 MM X 6,0MM X 0,12MM.	576	UND
100	TIRA DE LIXA DE AÇO 0,4. DESCRIÇÃO DO PRODUTO. 4 MM. TAMANHO: 125 MM X 4,0MM X 0,12MM.	576	UND
101	TIRA DE LIXA DE POLIESTER. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TIRA DE LIXA PARA USO ODONTOLÓGICO; DE POLIÉSTER, C/OXIDO DE ALUMÍNIO, 2 GRANULAÇÕES FINA E MEDIA, COM CENTRO NEUTRO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES; MEDINDO 4MM X 170MM CADA; CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	3.600	UND
102	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO; DE OXIDO DE ALUMÍNIO COM COSTADO DE POLIÉSTER, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; COM DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA, CENTRO À BASE DE SILICONE; GRANULAÇÃO SORTIDA: GROSSA, MEDIA FINA E SUPERFINA; INCLUINDO MANDRIL DE CA, C/ENCAIXE DE PRESSÃO PARA O DISCO; CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, REGISTROS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	300	UND
103	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALIBRE G-30 CURTA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	100	CX
104	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL EXTRA-CURTA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: AGULHA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30G EXTRA CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	100	CX
105	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL; CALIBRE G-27 LONGA, 30 X 0,40; CONFECCIONADA EM AÇO	100	CX



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO C/LACRE DE SEGURANÇA, CANHÃO C/ROSCA INTERNA UNIVERSAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; FABRICADA EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.		
106	LÂMINA DE BISTURI Nº11. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EM AÇO CARBONO; NUMERO 11; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	1.200	UND
107	LÂMINA DE BISTURI Nº12. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EM AÇO CARBONO; 12; ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	1.200	UND
108	LÂMINA DE BISTURI Nº15. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EM AÇO CARBONO; NUMERO 15; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	1.200	UND
109	CUNHAS REFLEXIVAS TRANSPARENTES. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARACTERÍSTICAS-CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADES DE CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE SORTIDA; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC); NÃO NECESSITAM DE RECORTES E OU AJUSTES; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PEQUENO E MÉDIO; USO ÚNICO	960	UND
110	ESPONJA HEMOSPON. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL; EM ESPONJA DE COLÁGENO NATURAL ABSORVÍVEL; MEDINDO 7,0 CM X 5,0 CM; ESTÉRIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	480	UND
111	FIO DENTAL 25M. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FIO DENTAL; ENCERADO; ROLO COM 25 M.	300	UND
112	GÁS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GÁS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. APRESENTAÇÃO: SPRAY COM TEMPERATURA CERCA DE - 50º C, COM FINALIDADE DE OBTER DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS PULPARES. FRASCO COM 200 ML E PONTA APLICADORA DO PRODUTO	12	UND
113	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: IONÔMERO DE VIDRO; PARA RESTAURAÇÕES, COR A2; FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, LIVRE DE BPA, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR; KIT COM PÓ, LÍQUIDO E ACESSÓRIOS, REPOSIÇÃO DO RIVA LIGHT CURE DA SDI; PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 15 G; LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 8 G; CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.	24	UND
114	CIMENTO OBSTURADOR. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, DESENVOLVIDO PARA REALIZAR CIMENTAÇÃO EM OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FRASCO COM 8G DE PÓ; 1 BSNAGA COM 9G DE RESINA; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 3,3 X 8,5 X 6,2 CM; PESO COM EMBALAGEM: 74G; COMPOSIÇÃO: PÓ: TRIÓXIDO DE BISMUTO; HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; UROTROPINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO. RESINA: EPÓXI.	100	UND
115	LIMA KERR Nº20 25 MM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 20	600	UND
116	LIMA KERR Nº25 25 MM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 25	600	UND
117	LIMA KERR Nº 30 25 MM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 30	600	UND
118	LENTULO KENDO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LENTULO; EM AÇO; PARA ENDODONTIA; PARA CONTRA-ANGULO; NÚMEROS 1, 2, 3, 4 COM 25 MM DE COMPRIMENTO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	400	UND



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

119	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO; PARA TRATAMENTO ENDODONTICA; SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML, COMPOSIÇÃO 30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CANFORA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO;	100	UND
120	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000 ML. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: 2,5% DE CLORO ATIVO; AÇÃO BACTERICIDA, INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES; ODORE CARACTERÍSTICO; COR LEVEMENTE AMARELADO; SOLÚVEL EM ÁGUA; SOLUÇÃO PREPARADA COM O MATERIAL DEVE SER LÍQUIDA E TRANSPARENTE; ARMAZENADO NA EMBALAGEM ORIGINAL, EM LUGAR SECO, AREJADO E À SOMBRA; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NOME DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS;	150	UND
121	AGULHA DE IRRIGAÇÃO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: AGULHA COM CANHÃO DE CONICIDADE 6% UNIVERSAL CONECTADO EM TODAS AS SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK. PARA LEVAR SOLUÇÕES IRRIGADORAS, PASTAS MEDICAMENTOSAS E CIMENTO ENDODÔNTICOS DIRETAMENTE NO TERÇO APICAL DOS DENTES. AGULHA 30G COM SAÍDA LATERAL.	2.000	UND
122	GLICERINA 1L. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GLICERINA LÍQUIDA PARA USO ODONTOLÓGICO. INDICADA COMO DEMULCENTE, EMOLIENTE, UMECTANTE E HIDRATANTE	100	UND
123	EDTA 20ML. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EDTA PARA USO ODONTOLÓGICO; TRISSODICO; SOLUÇÃO A 30% EM FRASCO COM 20 ML; COMPOSTO POR ÁCIDO ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO TRISSODICO; PH ENTRE 7 E 8; INDICADO PARA DESOBSTRUÇÃO DE CANAIS RADICULARES; AÇÃO DE DESNATURAR PROTEÍNA; EMBALADO EM CAIXA; VALIDADE 2 ANOS;	150	UND
124	GUTA PERCHA 25. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR, COM FINALIDADE DE PREENCHIMENTO PERMANENTE DA RAIZ.	24.000	UND
125	GUTA PERCHA F2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL COM CONICIDADE VARIÁVEL, TAMANHO F2, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE LÍMAS ROTATÓRIAS PROTAPER UNIVERSAL, POSSUINDO A MESMA CONICIDADE DAS LÍMAS	12.000	UND
126	RESTAURADOR PROVISÓRIO 20G. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CIMENTO RESTAURADOR PRÓVISÓRIO COTOSOL MATERIAL DE PREENCHIMENTO, ENDURECIMENTO QUÍMICO COM COLORAÇÃO SEMELHANTE À DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS É UM CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	200	UND
127	CALCADOR PAIVA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALCADOR; MODELO PAIVA, NÚMERO 4; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS; COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; EM AÇO INOXIDÁVEL; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; REGISTROS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	20	UND
128	MOTOR ENDODONTICO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MOTOR PARA ODONTOLOGIA; PARA ENDODONTIA, USADO NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS COM MOVIMENTOS ROTATÓRIOS E RECÍPROCANTES; COMPATÍVEL C/TODAS AS LÍMAS DE INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA DO MERCADO; C/LOCALIZADOR APICAL INTEGRADO; COMPOSTO POR MOTOR, CONTRA ÂNGULO AUTOCLAV., BASE CARREGADORA, CABOS E CARREGADOR DE ENERGIA PRÓPRIOS; PAINEL DE COMANDO C/ MÍNIMO DE 10 OPÇÕES DE PROGRAMA DE TORQUE OU MEMÓRIAS PROGRAMÁVEIS / PERSONALIZADAS; ACIONAMENTO MANUAL NO PRÓPRIO MOTOR; SEM PEDAL; EM FORMATO DE CANETA FINA; ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A CONEXÃO COM A LÍMBA ENDODONTICA; COM CONTROLE DE TORQUE, SEM FIO, LEVE, PORTÁTIL; VELOCIDADE COM VARIAÇÃO DE 250 A 940 RPM (+/- 10%); VOLTAGEM DE 110/220 V SELECIONÁVEL OU BIVOLT; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM	2	UND



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	IDENTIFICAÇÃO, EM CAIXA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES		
129	LOCALIZADOR APICAL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LOCALIZADOR APICAL; PORTATIL, COM MICROPROCESSADOR; FABRICADO COM PLASTICO RESISTENTE, SUPERFICIES LISAS E DISPLAYDE CRISTAL LIQUIDO; PARA MEDICAO DE CANAL RADICULAR C/ALTA PRECISAO EM CANAIS SECO OU UMIDO, C/SINAL SONORO DE LOCAL.DO APICE; COM OS SEGUINTE ACESSORIOS: CLIP LABIAL, FIXADOR DE LIMAS E BAT. RECARREGAVEL; ALIMENTADO POR BATERIA RECARREGAVEL E ENERGIA ELETRICA DE 110V; GARANTIA DE 01 ANO, ASSISTENCIA TECNICA E MANUAL DO USUARIO	2	UND
130	ROTATORIO 15/03. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LIMAS ROTATÓRIAS EM NITI CM (CONTROLE DE MEMÓRIA), ALTAMENTE FLEXÍVEL; POSSUEM TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE COM CONTROLE DE MEMÓRIA; PONTA INATIVA, PARA MANTER A LUZ DO CANAL; COMPRIMENTO: 25MM BLISTER	400	UND
131	ROTATORIO 25/04. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LIMAS ROTATÓRIA PRO-T 25MM 6 UNIDADES.DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SISTEMA DE LIMAS UNIVERSAL PARA O PREPARO DE CANAIS RADICULARES. LIGA DE NITI COM TRATAMENTO TÉRMICO DE CONTROLE DE MEMÓRIA. LIMAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES. KIT SORTIDO (SX, S1, S2, F1, F2, F3). VELOCIDADE RECOMENDADA: 300 RPM. TORQUE: 2N.CM. BLISTER COM 6 LIMAS ESTÉREIS	400	UND
132	ENXAGUANTE BUCAL ANTISSEPTICO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 0%ALCOOL 1L. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ENXAGUANTE BUCAL A BASE DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 0.12% SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO; SABOR HORTELÃ; NÃO CONTÉM ÁLCOOL; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; EMBALAGEM COM PUMP PARA MEDIDA FACILITADA DE USO INDIVIDUAL; VALIDADE: 24 MESES; REGISTRO ANVISA.	200	UND
133	ANESTESICO LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8 ML CADA INDICADO PARA ANESTESIA LOCAL.	5.000	UND
134	FILME RADIOGRAFICO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO. FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA; PARA TOMADAS RADIOGRAFICASINTRAORAIS, TECNICA PERIAPICAL; TAMANHO 3X4CM; PARA ADULTO IP-21, VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (E); COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO;	30.000	UND
135	AGENTE INIBIDOR DE CARIE CARIOSTATIC 12% 10 ML. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARIOSTATICO DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12%, FRASCO COM 10 ML. AGENTE INIBIDOR DA CARIE.	100	UND
136	ESPELHO ODONTOLOGICO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESPELHO BUCAL; NR 05, S/CABO, DE PRIMEIRO PLANO (CAMADA DE MATERIAL REFLETIVO NO PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO); CONFECCIONADO EM ACOINOXIDAVEL POLIDO, SUPERFICIE ESPELHADA S/DUPLA IMAGEM; ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	100	UND
137	ADESIVO ODONTOLOGICO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SISTEMA ADESIVO DE USO ODONTOLOGICO; AGENTE DE UNIÃO A BASE DE SILANO, REPOSIÇÃO COMPATIVEL DO KIT SILANO / DENTSPLY; EM KIT COMPOSTO POR PRIMER EM FRASCO COM 5 ML E ATIVADOR EM FRASCO COM 5 ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR ÁLCOOL ETÍLICO 95 % E SILANO (PRIMER), E ÁLCOOL ETÍLICO 95 % E ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL (ATIVADOR); EMBALADO EM CAIXA, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO CONFORME FABRICANTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA;	200	UND
138	BROCA ACABAMENTO FINO 2135 F. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: A PONTA DIAMANTADA 2135F É UMA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DOURADA QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS.	100	UND
139	MATRIZ DENTAL FEIJÃO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: INDICADO PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II. ESPESSURA DAS MATRIZES DE 0,05MM. TAMANHOS: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. AS MATRIZES SÃO DE USO ÚNICO. RECOMENDA-SE QUE A UTILIZAÇÃO DAS MATRIZES SEJA SEMPRE ACOMPANHADA DE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, UMA VEZ QUE OBJETOS SOLTOS PODEM SER DEGLUTIDOS OU ASPIRADOS ACIDENTALMENTE.	400	UND



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

140	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO EM ALUMINIO ANODIZADO	50	UND
141	CLORIDRATO DE LIDOCAINA E FENELEPRINA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA. APRESENTANDO ANESTUBES DE 1,8ML. ANESTÉSICO LOCAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LIDOCAÍNA 3% COM FENILEFRINA – TUBETES DE PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM CLORIDRATO DE FENILEFRINA (VASOCONSTRITOR) 1:50.000	15.000	UND
142	DISCO DE ACABAMENTO RESINA COMPOSTA SISTEMA POPON. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DISCO DE ACABAMENTO DE RESINACOMPOSTA SORTIDAS + MANDRIL. TAMANHO 1/2. SÉRIE LARANJA. DISCOS DE GRANULAÇÃO GROSSA OU MÉDIA.	12.000	UND
143	RÉGUA DE ALUMINIO MILIMETRADA ENDODONICA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: REGUA; ODONTOLOGICA; PARA MEDIR LIMAS ENDODONTICAS; CONFECCIONADA EM ALUMINIO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS; DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 80 MM X LARGURA 16 MM X 03 MM ESPESSURA; AREA DE MEDICAO DE 40MM.	20	UND
144	CURETA DE GOLDMAM FOX 1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CURETAS, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ODONTOLOGIA, PERIODONTIA; DESCRIÇÃO. FOICE GOLDMAN FOX N° 1.	20	UND
145	CURETA DE GOLDMAM FOX 2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: UTILIZADO NO PROCEDIMENTO DE PERIODONTIA. SÃO PRODUZIDAS EM AÇO AISI 420. CABO OCO DE 9,5MM. PONTAS DE CORTE PRECISO E DURADOURO.	100	UND
146	RESINA A3 SERINGA C/4G. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: A RESINA É UM RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO, COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, GARANTINDO ASSIM PROPRIEDADES MECÂNICAS ELEVADAS, O QUE PROPORCIONA MAIOR DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA.	500	UND
147	RESINA A2 SERINGA C/4G. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; MICROHIBRIDA; PARA RESTAURACAO ESTETICA; REPOSICAO; RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ODGANICA BIS-GMA E TEDGMA, CARGA INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71% EM VOL., PART. 4,8 MICROMETRO; ESCALA VITA - A2; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED.DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA;	200	UND
148	RESINA A4 SERINGA C/4G. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SERINGA DE 4G; COR: A4 RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA; CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES.	200	UND
149	EUCALIPTOL 10ML. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:EUCALIPTOL; LIQUIDO; EM FRASCO; PARA REMOCAO DE OBTURACAO ENDODONTICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONTENDO EXTERNAMENTE O NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	150	UND
150	GUTA PERCHA F3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONE GUTA PERCHA, TAMANHO F3, COR AZUL, TIPO PRINCIPAL, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTAPER OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	9.000	UND
151	PINÇA PORTA GRAMPO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 TAMANHO: 17 CM.	50	UND
152	AFASTADOR DE CIRURGIA MINESSOTA 14CM. DESCRIÇÃO DOPRODUTO: INDICADO PARA AFASTAMENTO DE TECIDOS EM CIRURGIAS. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL 14CM.	50	UND
153	ARCO DE OSTY AUTOCLAVEL DOBRAVEL ADULTO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ARCO PARA DIQUE DE BORRACHA; TIPO YOUNG, DOBRAVEL, TAM. ADULTO, PARA FIXACAO	50	UND



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	DO LENÇOL DE BORRACHA DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO; CONFECCIONADO EM NYLON; PESO APROXIMADAMENTE 17G; ACABAMENTO POSSUI GARRAS DE FIXAÇÃO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO AUTOCLAVAVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE INDETERMINADA;		
154	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO 13,5 X 13,5. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LENÇOL DE BORRACHA AZUL. TAMANHO 13,5 X 13,5 CM.	2.600	UND
155	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 203. CARACTERÍSTICAS: AÇO INOXIDÁVEL; 203.	150	UND
156	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 205. CARACTERÍSTICAS: AÇO INOXIDÁVEL 205.	150	UND
157	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 26. CARACTERÍSTICAS: AÇO INOXIDÁVEL 26	150	UND
158	HIDROXICO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/2G. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; FOTOPOLIMERIZAVEL; SERINGA CONTENDO 2 GRAMAS COM CINCO BICOS DE APLICACAO.	250	UND
159	PINÇA PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ALICATE PERFURADOR PARA AUXILIO NA ELABORAÇÃO DE DIQUE DE BORRACHA; TAMANHO 15 CM; PERFURA O LENÇOL COM 5 DIÂMETROS DIFERENTES.	10	UND
160	CONJUNTO PARA ACABAMENTO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA, CONJUNTO DE ACABAMENTO; NUMERO 1112F, 1190F, 1093F, 2135F, 3118F, 3168F, 3195F; GRANA FINA; DIVERSOS FORMATOS; PARA ACABAMENTO EM DENTISTICA; ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM EM KIT; OS INSTRUMENTOS ROTATORIOS ODONTOL. DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.	10	UND
161	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% 1:100.000. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA	10.000	UND
162	SUGADOR ENDONDONTICO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI. NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	2.000	UND
163	RESINA FLOW. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COR GENDIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL BAIXA VISCOSIDADE. BOA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, À TENSÃO DIAMETRAL E À FLEXÃO. TIXOTRÓPICA. RADIOPACA.	50	UND
164	RESINA COMPOSTA A3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL IÉTERDIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS.	20	UND
165	RESINA COMPOSTA A2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: RESTAURADOR UNIVERSAL. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITA MAIOR RETENÇÃO DE POLIMENTO. RESISTÊNCIA DE UMA RESINA MICROHÍBRIDA E POLIMENTO SUPERIOR AO DE UMA RESINA MICROPARTICULADA. SERINGAS COM SISTEMAS DE CORES PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO DAS OPACIDADES. OPALESCÊNCIA NAS CORES TRANSLÚCIDAS SEMELHANTE AO ESMALTE DO DENTE. RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 DE DENTES POSTERIORES. 100% NANOPARTICULADO (ZIRCÔNIA E SÍLICA). VÁRIAS OPÇÕES DE CORES EM 4 PACIDADES: DENTINA, CORPO, ESMALTE E TRANSLÚCIDA. OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D (DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. OPACIDADE T (TRANSLÚCIDA) COM CARGA INORGÂNICA COM 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS CORES TRANSLÚCIDAS.	20	UND
166	BROCA GASTER GLIDDEN 28MM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: POSSUI UMA PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE COMPRIMENTO.	10	UND
167	MOLT 2-4. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DESCOLADOR ODONTOLOGICO; MOLT Nº 2-4; CONFECCIONADO EM ACO INOX CONFORME NBR 7153-1, AUTOCLAVAVEL, REGISTROS CONFORME LEGISLAÇÃO ATUAL;	10	UND



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

168	PORTA AGULHA CASTROVEIJO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PORTA AGULHA CASTROVEIJO- MATERIAL EM AÇO INOX. CONFECCIONADO COM PONTA DELICADA PARA SUTURAS. COM WÍDEA.	10	UND
169	ANEL DE MATRIZ. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: RECONSTRUÇÃO DE PONTO DE CONTATO DURANTE RESTAURAÇÕES. APRESENTA DOIS TIPOS DE GRAMPOS. MATRIZES DE USO ÚNICO. OS GRAMPOS E OS PROTETORES DE SILICONE SÃO AUTOCLAVÁVEIS. ANÉIS COM REFORÇO. PARA ABERTURA E INSERÇÃO DO GRAMPO. COMPOSIÇÃO DAS MATRIZES: AÇO INOXIDÁVEL. COMPOSIÇÃO DOS GRAMPOS: AÇO CARBONO NIQUELADO. COMPOSIÇÃO DOS PROTETORES: SILICONE. MATRIZES PRODUZIDAS EM TRÊS FORMATOS (PEQUENA, MÉDIA E GRANDE), COM ESPESSURA DE 0,05MM.	100	UND
170	LIMAS ROTATÓRIAS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SISTEMA DE LIMAS UNIVERSAL PARA O PREPARO DO CANAL, FABRICADAS EM NITI, TRATADAS TERMICAMENTE QUE RESULTA EM CONTROLE DE MEMÓRIA. KIT COMPLETO COM 6 LIMAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES (SX, S1, S2, F1, F2 E F3). TAMANHOS: 21MM E 25MM.	300	UND
171	FLUOR 0,05% SOLUÇÃO AQUOSA QSP COM SABOR GEL 1L. DRESCIÇÃO DO PRODUTO: FLUOR 0,05%, SOLUÇÃO AQUOSA QSP.	390	UND
172	MICRO MOTOR. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MICROMOTOR ODONTOLOGICO; SISTEMA PORTÁTIL DE MICROMOTOR ELÉTRICO, LEVE, DEFÁCIL MONTAGEM; SUBSTITUI AS TURBINAS PNEUMÁTICAS DE ALTA ROTAÇÃO E O MICRO MOTOR PNEUMÁTICO DE BAIXA ROTAÇÃO; MATERIAL RESISTENTE, C/ LUZ DE LED C/ NO MÍN. 25000 LUX , P/ ACOPLAR NO EQUIPO ODONTOLÓGICO; SPRAY DE ÁGUA INTERNO; VELOCIDADE DO MOTOR ATINGE ATÉ 40.000 RPM (+/- 5%) , TORQUE : MÁX. 3,3 NCM (+/- 10%); ACOMPANHA CONTRA ANGULO C/TRANSMISSÃO 1:5- MULTIPLICADOR , ATINGE VELOCIDADE MÁX.:200.000 RPM APROX.; MICROMOTOR COM ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN , SISTEMADE ACOPLAMENTO INTRA; CONTRA ANGULO AUTOCLAVÁVEL E IDENTIFICADO COM GRAVAÇÃO A LASER NA PEÇA; INCLUI ADAPTADORES, SUPORTES, FONTE DE ENERGIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS ITENS DE MONTAGEM PARA; CORRETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; BIVOLT OU 120V OU 220V ,DE ACORDO C/LOCAL DE INST.GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TECNICA AUTORIZADA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAM. MARCA, MODELO, PROCEDÊNCIA DEFABRIC., ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUG.; NORMAS E REGISTROS DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	20	UND
173	CAPSULAS DE AMALGAMA. DESCRÇÃO DO PRODUTO: AMÁLGAMAS EM CAPSULAS DE 02 PORÇÕES, CÁPSULAS CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFÉRICA DE ALTO TEOR DE COBRE – NÃO GAMMA 2 - COM COMPOSIÇÃO: 40% DE AG, 31,3% DE SN, 28,7% DE CU, 47,9% DE HG. PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES	1000	UND
174	SONDA EXPLORADORA Nº 5. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL ALTO CLAVÁVEL.	50	UND
175	CABO DE BISTURI; EM AÇO INOX AUTOLAVÁVEL; COM DIAMETRO DE Nº 7 PARA LÂMINA 10 A 15; COM 160MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE	50	UND
176	ALCOOL 70%. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ALCOOL ETÍLICO HIDRATO 70% IMPM É UM DESINFETANTE DE MÉDIA EFICIENCIA QUE CONTEM ALCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEONIZADA, OU SEJA, UMA SOLUÇÃO AQUOSA DE ALCOOL. A QUANTIDADE DE ALCOOL PODE SER AVALIADA SEGUNDO A FRAÇÃO EM VOLUME OU FRAÇÃO EM MASSA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	150	UND
177	DETERGENTE ENZIMÁTICO.DESCRICÃO DO PRODUTO:SOLUCAO LIMPADORA ENZIMATICA; COM NO MINIMO 4 ENZIMAS: AMILASE, LIPASE E PROTEASE; NAO IONICA; NAO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSA; CONTENDO PH NEUTRO; NAO CORROSIVO, BIODEGRADAVEL, ATOXICO, INODORO; FORMACAO DE POUCA ESPUMA; ESPECIFICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, EQUIP. E ARTIGOS MEDICOS EM LAVADORA ULTRASSONICA OU AUTOMATICA E MANUAL; ACONDICIONADO EM GALAO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	150	UND
178	PEDRA POMES. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ABRASIVOS ODONTOLOGICOS; EM PO, PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULACAO EXTRA FINA;	100	UND



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	EMBALADO EM POTE COM 100 GRAMAS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
179	PINÇA CLÍNICA: PARA ODONTOLOGIA UNIVERSAL, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, PONTA ATIVA ALINHADA PARA A BOA PRESSÃO, COM PINO GUIA, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO EM AÇO PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	50	UND
180	SERINGA CARPULE:SERINGA PARA ANESTESIA; SERINGA CARPULE COM REFLUXO; CORPO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA OU FABRICANTE; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	50	UND
181	SOLIÇÃO TÓPICA HEMOSTÁTICA: A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. FRASCO COM 10ML É UM PRODUTO PARA O CONTROLE DE SANGRAMENTO EM PEQUENAS SIRUGIAS COM GRANDE AÇÃO ADISTRINGENTE.	30	UND
182	LUVA P: LUVA P DE LATÉX SEM PÓ É FEITA COM LATÉX DE BORRACHA 100% NATURAL. LISA, AMBIDESTRA, NÃO UTILAZADA E DE COR NATURAL É INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	150	CX
183	PORTA AMALGAMA: PORTA AMALGAMA; ADULTO; CORPO CONTENDO INSCRICAO DE MARCA; CONFECCIONADO EM PLASTICO/SIMILAR ATOXICO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	10	UND

NOTAS

1 - JUSTIFICATIVA

1.1. Justifica o registro de preços para a aquisição dos materiais e/ou produtos acima para disponibilizar assistência adequada aos pacientes do Sistema Único de Saúde, atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde local. O atendimento deste processo licitatório visa suprir as necessidades das unidades que compõem a rede municipal de saúde do município, com o objetivo de garantir o atendimento das consultas odontológicas. Os materiais e/ou produtos atenderão as demandas do Departamento Municipal de Saúde suprimindo a necessidade da população do Município de Campos Novos Paulista.

1.2. As quantidades acima foram definidas com base em comparativo de consumo dos anos anteriores, ajustadas em conformidade com a demanda atual.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são: Lei nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 101/00, e Decreto Municipal 1.343/2021.

3 – PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os materiais e/ou produtos deverão ser entregues parceladamente, no prazo de 05 (cinco) dias, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, respeitando-se os dias e horários determinados pela Diretoria Municipal de Saúde.

4 – ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação será feita por item.



5 - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Departamento de Saúde, localizado na Rua Marechal Deodoro, 112, Centro, nesta cidade, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00 (horário de Brasília/DF), estando sujeito à conferência e aceite por funcionário responsável. Os materiais e/ou produtos em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 03 (três) dias, sob pena de cancelamento da compra.

6 - FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e/ou produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de licitação e processo.

7 – PREÇO DE REFERENCIA

7.1. Os valores constantes do mapa comparativo de preços, peça integrante do processo, foram obtidos através de orçamento de empresas do ramo de atividade os quais servirão de parâmetro para apresentação de propostas e futuros reequilíbrios, se e quando houver.

7.2. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional contendo até quatro casas decimais incluindo todos os custos, diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a Contratante quaisquer custos adicionais e, ainda;

7.3. **Desconto mínimo para oferta de lances: 1% (um por cento). A aplicação do percentual de desconto entre lances incidirá sobre o preço unitário do item.**

8 - OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA: a) fornecer os materiais e/ou produtos nas especificações contidas no contrato administrativo ou instrumento equivalente; b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre materiais e/ou produtos fornecidos; c) manter durante a execução do Contrato ou instrumento equivalente, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação; d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta; e) fornecer os materiais e/ou produtos no preço, prazo e forma estipulados na proposta; f) fornecer os materiais e/ou produtos dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência, Edital e contrato ou instrumento equivalente.

8.1.2. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas neste Termo de Referência.

8.1.3. Entregar os materiais e/ou produtos, nos dias, horários e locais estipulados na ordem de compras, às suas expensas.

8.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato ou instrumento equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pela contratante.



8.2. DA CONTRATANTE: a) atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado; b) aplicar à contratada penalidade, quando for o caso; c) prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo; d) efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente; e) notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

8.2.1. Comunicar a contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução.

8.2.2. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir as obrigações impostas no contrato ou instrumento equivalente;

8.2.3. Efetuar a pagamento da contratada nos termos do contrato;

8.2.4. Aplicar a contratada todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

8.2.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato ou instrumento equivalente.

9 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **ROMULO BENEDITO FERREIRA ALCANTARA**, Diretor Municipal de Saúde, “correio eletrônico”: [saude@camposnovospaulista.sp.gov.br.com](mailto:saude@camposnovospaulista.sp.gov.br), telefone: (14) 34761107, Representante designado pela Administração, que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do ajuste consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da detentora no que concerne à execução do objeto contratado.

10 - RESCISÃO

10.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão poderá ser ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a empresa contratada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município.

10.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11 - SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que:

a) Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da



contratação; b) Ensejar o retardamento da execução do objeto; c) Falhar ou fraudar na execução do contrato; d) Comportar-se de modo inidôneo; e) Cometer fraude fiscal;

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções: a) advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante; b) multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias; c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.1.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; a) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; b) impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Campos Novos Paulista – SP, pelo prazo de até cinco anos; c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.3.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.2. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12 - CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO

12.1. Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho: a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos; b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos; c) O atraso injustificado no fornecimento; d) A paralisação da entrega, sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista; e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista; f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores; g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto; h) A decretação de falência; i) A dissolução da empresa contratada; j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo; k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; m) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da execução do objeto contido neste Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02 - poder executivo - 02.04 - departamento municipal de saúde - 103010004.2.011000 - manutenção do centro de saúde - 3.3.90.30.10.00.00 - material odontológico - 472 - código reduzido - recurso próprio / 103010004.2.036000 - programa sorria são Paulo - 3.3.90.30.10.00.00 - material odontológico - 622 - código reduzido - recursos estadual - utilizar na execução do contrato: fonte 08 - emendas parlamentares - código de aplicação: 800.000 - emendas parlamentares individuais e desdobramentos - código de aplicação: 900.000 - emendas parlamentares e desdobramentos.



14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os prazos deverão ser criteriosamente respeitados, ficando a empresa adjudicatária intimada a apresentar formalmente aos cuidados do Departamento de Saúde da Prefeitura documentos que justifiquem possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do(s) itens, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de inidoneidade da empresa;

14.2. As quantidades solicitadas na “Ordem de Compra/Serviço” deverão ser efetivamente atendidas, podendo o responsável pelo setor recusar-se a receber o(s) produto(s), ou após, caso constate irregularidades, disponibilizá-los para devolução, não cabendo à empresa adjudicatária quaisquer restituições de prejuízos;

14.3. Não será aceito troca de fornecedor, salvo justificativa fundamentada, comprovada e formalizada pela empresa adjudicatária à Municipalidade, cabendo ao Órgão Gerenciador decidir sobre a aceitabilidade da mesma.

14.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, iniciando a partir da data da assinatura do competente instrumento de contrato ou instrumento equivalente.

14.5. As quantidades constantes da tabela acima são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

14.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

14.7. Não havendo vencedora para a Cota Reservada, esta será adjudicada a vencedora da Cota Principal.

14.8. Havendo adjudicatária da Cota Reservada, esta terá prioridade no fornecimento até esgotar a quantidade contratada, para posterior aquisição da adjudicatária da Cota Principal.

Campos Novos Paulista, 23 de março de 2023

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

ROMULO BENEDITO FERREIRA ALCANTARA
Diretor Municipal de Saúde



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2023

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:				BAIRRO:		
CIDADE:				CEP:		
TELEFONE:				E-MAIL:		
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:				Nº DA AGÊNCIA:		BANCO:
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR GLOBAL R\$:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1) ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3) PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4) NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5) O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.
- 6) OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
COMUNICAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2023**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TER CONHECIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()1.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

1 Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2023**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA. NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ACIMA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISA - SP, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, A PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE PRÓPRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2023

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-SRP**

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 876/2023, HOMOLOGADO EM .../.../2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o “registro de Preços de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde”, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 07/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:				BAIRRO:		
CIDADE:				CEP:		
TELEFONE:				E-MAIL:		
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:				Nº DA AGÊNCIA:		BANCO:
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01						
NOME:						
CARGO NA EMPRESA:		CPF:	RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	ESTADO:
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR GLOBAL R\$:						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **ROMULO BENEDITO FERREIRA ALCANTARA**, Diretor Municipal de Saúde, RG:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

33.075.762-3-SSP/SP, CPF: 336.983.538-06, “correio eletrônico”: saude@camposnovospaulista.sp.gov.br.com, telefone: (14) 34761107, Representante designado pela Administração, que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campos Novos Paulista, ___ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP
ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR

GESTOR

TESTEMUNHAS

1 _____

Nome:

RG:

CPF:

2 _____

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ANEXO X – INFORMAÇÕES SOBRE REPRESENTANTE DA LICITANTE PELA ASSINATURA DE AJUSTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP

Nome da empresa,..... estabelecida na Rua , inscrita no CNPJ sob nº , neste ato representada por , portador do RG. e do CPF , residente e domiciliado na Rua..... , no uso de suas atribuições legais, vem informar os dados do responsável pela assinatura de futuro ajuste, para fins de ciência ao TCESP (Resolução nº 01/2011):

Nome:

Cargo:

CPF:- RG: Órgão expedidor:Estado:.....

Endereço residencial completo: (Rua, número, bairro, CEP e cidade)

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2023



ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Eu, _____, portador do RG.SSP/SP e do CPF, residente e domiciliado na Rua.....,- SP, (representante legal / procurador) da **EMPRESA**, CNPJ nº, sediada na Rua SP, **DECLARO** sob as penas da lei, para fins de participação no **Processo Licitatório e Pregão Eletrônico acima**, que tem por objeto o “**registro de Preços de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde**”, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 07/2023**”, que as informações prestadas são verdadeiras e todos os documentos apresentados são autênticos assumindo o mesmo poder de prova que os originais.

Estou ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

_____, ____ de _____ de 2023
